



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 759 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 022/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniformes para os Alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, teve como vencedora a empresa ADENISIO J. SILVA-ME, que propôs o valor total de R\$ 167.757,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Fátima do Sul - MS, 10 de novembro de 2022.  
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022 EXTRATO DO CONTRATO 121/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
ADENISIO J. SILVA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniformes para os Alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 167.757,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais  
3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

DATA: 11/11/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adenisio José da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 111/2022 referente a Carta Convite nº. 022/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniformes para os Alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa ADENISIO J. SILVA-ME, no valor total de R\$ 167.757,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Fátima do Sul, MS, em 11 de novembro de 2022.  
**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 465, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 672.718 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 881.951.101-63, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha 462, Jatobá, Caarapó/MS, e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.155.751.0001-75, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, Jardim Hidalgo, em Fátima do Sul-MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. ILDA SALGADO MACHADO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 720.720 SSP/MS, inscri-

ta no CPF n.º 559.007.201-87, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, n.º 1.625, Centro, Fátima do Sul-MS, RESOLVE EXTINGUIR o Termo de Convênio de Cooperação Mútua n.º 01/2021 nos termos do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022, em decorrência da exoneração do cargo em comissão do servidor efetivo BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS, cedido para o Município de Fátima do Sul.

E, por estarem ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias

Fátima do Sul, 10 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Caarapó

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal de Fátima do Sul

Nome: **MARIA JANE DA SILVA BORGES**

CPF: 828.382.241-15

Testemunha

Nome: **ROGÉRIO KENDI MORIZAKI**

CPF: 636.538.931-00

Testemunha

## DECRETO

### DECRETO Nº. 114/GP/22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal na data em que menciona.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo nº. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, na próxima terça-feira, dia 15 de novembro é Feriado Nacional, Dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO o Decreto "E" Nº 159, de 08 de novembro de 2022, do Estado de Mato Grosso do Sul que declarou ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da administração direta, Autarquia e Fundação Nacional do Poder Executivo Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica às unidades administrativas e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

**Art. 2º.** O expediente voltará ao normal na quarta-feira, dia 16 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 11 de novembro de 2022.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 340/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, o Servidor **BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo – DAS – 100, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 11 de novembro de 2022.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

XML nr.: 5

FATIMA DO SUL - Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

LRP Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

31/01/2017

Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Rp Não Processados do Exercício) (f)=(a-b+c+d+e)	Rp Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados e Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)
			Rp Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Rp Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Rp Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa									